

PORTARIA N° 1007/2022

Dispõe sobre a designação de servidor para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8509151-80.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado como fiscal do contrato identificado, durante sua vigência, competindo-lhe a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	18/2022	CONTRATADA:	Conducto Engenharia Ltda
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da adequação dos guarda-corpos e corrimãos do prédio do Fórum Clóvis Beviláqua.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Cláudio Henrique Alcântara Gonçalves	9326	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato nº 18/2022

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1064 /2022

Dispõe sobre pagamento retroativo de Gratificação de Trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8505276-54.2012.8.06.0000;

RESOLVE:

Conceder às servidoras Maria do Socorro Castro Martins, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 4129, lotada no Serviço de Acompanhamento Funcional da Comarca de Fortaleza, e Ismênia Souto de Araújo Andrade, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 4124, lotada no Núcleo de Execução de Expedientes, o pagamento da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, retroativo ao período de 29/03/2012 a 31/07/2016, inclusive férias e décimo terceiro salários, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com o art. 132, inciso VI e art. 136 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 35/2004, de 25 de outubro de 2004, publicada no Diário da Justiça de 05 de novembro de 2004, alterada pela Resolução nº 15/2018, excetuando-se o valor alcançado pela prescrição quinquenal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 03 do mês de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1006/2022

Dispõe sobre a designação de servidor para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam